

Chamada Pública de Seleção nº 44/2024
Prêmio “Garotas fazem Ciência”

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará - UECE, Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a presente Chamada Pública de inscrições para o Prêmio “Garotas fazem Ciência”.

Capítulo I - Sobre o Prêmio

Art. 1º. O Prêmio “Garotas fazem Ciência”, em sua segunda versão, é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq) da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

Art. 2º. O Prêmio “Garotas fazem Ciência” tem como objetivos, incentivar e apoiar a inserção de mulheres na carreira de cientistas e pesquisadoras; revelar mulheres talentosas para a educação, ciência, tecnologia e inovação; impulsionar a participação da mulher pesquisadora na UECE e no Ceará e investir em discentes de graduação e pós-graduação que buscam soluções para os desafios da sociedade brasileira, em geral, e da cearense, em particular.

Art. 3º. O Prêmio “Garotas fazem Ciência” será atribuído exclusivamente para discentes da UECE em duas categorias: a) Discentes de Graduação; e b) Discentes de Pós-Graduação.

§ 1º. Na categoria Discentes de Graduação podem concorrer estudantes que estejam frequentando cursos de graduação ou que concluíram a graduação a partir de 02 de janeiro de 2024 até o prazo final das inscrições e submissão dos resumos expandidos.

§ 2º. Na categoria Discentes da Pós-Graduação podem concorrer estudantes de mestrado e de doutorado ou que tenham defendido a dissertação ou tese a partir de 02 de janeiro de 2024 até o prazo final das inscrições e submissão dos resumos expandidos.

§ 3º. Para cada uma das categorias acima referidas serão selecionadas até seis discentes, sendo duas para cada grande área de conhecimento definidas pelo CNPq: a) Ciências da Vida; b) Ciências Exatas e da Terra e Engenharias; e c) Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.

Capítulo II – Da inscrição e do envio de documentos

Art. 4º. A inscrição para o Prêmio “Garotas fazem Ciência” é de caráter individual e as candidatas devem, necessariamente, cumprir o determinado para cada categoria.

I) Categoria Discente de Graduação

- a) inscrição da candidata realizada no sistema da XXIX Semana Universitária;
- b) submissão do resumo expandido no Encontro de Iniciação Científica segundo o template disponibilizado na página da XXIX Semana Universitária;
- c) upload do trabalho completo que deverá ter entre 10 e 15 páginas, em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12 e espaçamento 1,5, contendo os itens abaixo relacionados: título; autor(es); orientador(a); instituição onde se desenvolveu a pesquisa (endereço, telefone, e-mail); resumo; palavras-chave (até cinco); introdução; objetivos; material e métodos ou metodologia; resultados; discussão; conclusão(ões); referências e apoio financeiro, quando for o caso;
- d) envio do comprovante de matrícula para o e-mail (garotas.ciencia@uece.br), atestando que a candidata possui as condições dispostas no § 1º do Art. 3º.

II) Categoria Discente de Pós-Graduação:

- a) inscrição da candidata realizada no sistema da XXIX Semana Universitária;
- b) submissão do resumo expandido no Encontro de Pesquisadores segundo o template disponibilizado na página da XXIX Semana Universitária;
- c) upload do trabalho completo que deverá ter entre 15 e 20 páginas, em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12 e espaçamento 1,5, contendo os itens abaixo relacionados: título; autor(es); orientador(a); instituição onde se desenvolveu a pesquisa (endereço, telefone, e-mail); resumo; palavras-chave (até cinco); introdução; objetivos; material e métodos; resultados; discussão; conclusão(ões); referências e apoio financeiro, quando for o caso.
- d) envio de comprovante de matrícula para o e-mail (garotas.ciencia@uece.br), atestando que a candidata possui as condições dispostas no § 2º do Art. 3º.

§ 1º. Serão aceitos somente trabalhos que contenham resultados.

§ 2º. Não serão aceitos trabalhos completos que já tenham sido anteriormente publicados ou submetidos a quaisquer outras formas de publicação.

§ 3º. O trabalho enviado deve corresponder à categoria em que a candidata se inscreveu.

Art. 5º A submissão do resumo expandido e o *upload* em PDF do trabalho completo deverá ser realizado até **06 de setembro de 2024**, exclusivamente *on line* no site <https://semanauniversitaria.uece.br/> para as categorias Discente de Graduação e Discente de Pós-Graduação.

X

Capítulo III - Da seleção e da sessão de premiação

Art. 6º. Os resumos expandidos inscritos para premiação, após recomendados pelos respectivos orientadores e analisados por pareceristas *ad hoc*, serão pré-selecionados pelo Comitê Científico e classificados em três categorias:

- a) RECOMENDADO E CONCORRENTE À PREMIAÇÃO;
- b) RECOMENDADO E NÃO CONCORRENTE À PREMIAÇÃO;
- c) NÃO RECOMENDADO.

§ 1º. Não serão recomendados resumos expandidos que não seguirem a norma de submissão disponível na página da XXIX Semana Universitária da UECE (<https://semanauniversitaria.uece.br/>);

§ 2º. Os trabalhos incluídos na **alínea b**, do **Art. 6º** serão alocados em uma sessão oral no Encontro de Iniciação Científica ou no Encontro de Pesquisador, e as autoras receberão menção honrosa.

Art. 7º. As discentes selecionadas para a premiação nas categorias Discentes de Graduação e Discentes de Pós-Graduação farão sua apresentação oral em uma sessão específica.

§ 1º. A data e a hora da apresentação oral serão divulgadas na página da Semana Universitária e as discentes receberão e-mail de confirmação;

§ 2º. O tempo total para a exposição do trabalho será de até 15 minutos; sendo 10 minutos para apresentação oral da candidata e 5 minutos para discussão com a Comissão Avaliadora.

Capítulo IV – Das Comissões Avaliadoras

Art. 8º. A escolha das premiadas será realizada por uma comissão destinada à categoria Discente de Graduação e outra, à categoria Discente de Pós-Graduação.

Art. 9º. Cada Comissão Avaliadora será composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) da UECE e 01 (um) externo, designados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, e constituídas considerando as grandes áreas do conhecimento.

§ 1º. Não poderão participar da Comissão Avaliadora membros que possuam candidatos concorrendo à premiação, até o nível de segundo grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade.

§ 2º. Os membros das Comissões Avaliadoras terão como referencial para a seleção dos trabalhos, os **Artigos 3º, 4º e 12** dessas normas.

Art. 10. As Comissões Avaliadoras estabelecerão a classificação dos trabalhos inscritos apenas para as duas primeiras colocadas em cada uma das três grandes áreas referidas no § 3º do Art. 3º para as categorias Discente Graduação e Discente de Pós- Graduação.

Art. 11. As decisões das Comissões Avaliadoras são soberanas, não cabendo recurso quantos aos aspectos técnicos e acadêmico da seleção.

Capítulo V – Dos critérios de escolha das premiadas

Art. 12. Os trabalhos das candidatas inscritas nas categorias Discente de Graduação e Discente de Pós-Graduação serão avaliados, considerando os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIO	PESO	NOTA
1. Mérito científico e relevância da pesquisa e sua relação ao desenvolvimento científico e tecnológico do País	3	0-10
2. Aplicação prática da pesquisa para a solução de problemas concretos sobre o tema e com resultado finais	3	0-10
3. Originalidade de seu conteúdo e contribuição para avanço da área do conhecimento	2	0-10
4. Qualidade do texto quanto à linguagem (objetividade e clareza) e qualidade da apresentação do trabalho.	2	0-10

Capítulo VI – Das premiações

Art. 13. As premiações terão por referência os seguintes valores:

Categoria Discente de Graduação:

1º lugar - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

2º lugar - R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Categoria Discente de Pós-Graduação:

1º lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

2º lugar - R\$ 1.000,00 (mil reais)

§ 1º. Em cada uma das categorias Discente de Graduação e Discente de Pós-Graduação serão premiadas até 2 (duas) candidatas por cada grande área de conhecimento, desde que atinjam nota final maior ou igual a 70,0 (setenta).

§ 2º. Em caso de empate será considerada a maior nota obtida no item 1. do Quadro referido no Art. 12; em permanecendo o empate será considerada a maior nota obtida no item 2.

§ 3º. Serão agraciados com certificados, a título de reconhecimento, os(as) professores(as) que tenham atuado como orientadores(as) das candidatas vencedoras nas categorias Discente de Graduação e Discente de Pós-Graduação.

Capítulo VII – Da divulgação dos resultados e cerimônia de entrega do prêmio

Art. 14. A divulgação dos resultados ocorrerá no dia 24 de outubro de 2024, durante a sessão de encerramento da XXIX Semana Universitária da UECE.

Capítulo VIII – Das considerações finais

Art. 15. As agraciadas com o Prêmio “Garotas fazem Ciência” concordam com a divulgação interna dos resultados e dos trabalhos inscritos, comprometendo-se a comparecer à solenidade de entrega do Prêmio, na qualidade de convidadas das entidades promotoras.

§ 1º. O não comparecimento por motivo não justificado implicará na desclassificação automática da candidata.

§ 2º. Os trabalhos apresentados não poderão violar direitos de terceiros, especialmente na propriedade intelectual.

§ 3º. Ao ser constatada a violação dos direitos, as candidatas envolvidas responderão, exclusivamente, por quaisquer tipos de danos causados a terceiros, ficando a FUNECE isenta de qualquer responsabilidade,

Art. 16. Os prêmios a que se refere o art. 13 deste Edital serão custeados por meio de apoio concedido pelo Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE – IEPRO, o qual realizará o pagamento às vencedoras, podendo este captar recursos de eventuais patrocinadores que queiram contribuir para o fomento da pesquisa.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Avaliadoras e submetidos à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Fortaleza, 24 de julho de 2024.


Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da FUNECE/UECE